



LEI Nº. 4.764/2010

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CARGO DE NATUREZA ESPECIAL PARA O DIRETOR DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E DA REMUNERAÇÃO DOS MEMBROS DA JARI.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, Estado do Pará, estatui e eu sanciono e publico à seguinte lei.

Art.1º- Fica criado o Cargo de Natureza Especial para exercer a função de Diretor do Departamento de Trânsito, para atender o disposto na Lei nº 4.690/2010.

§ Único- Os vencedores do cargo de que trata o caput desde artigo ficam estabelecidos no anexo único desta lei.

Art.2º- A JARI do Departamento Municipal de Trânsito de Monte Alegre será constituído por três membros titulares de iguais números de suplentes contando com a seguinte composição:

I - 1 (um) representante com conhecimento na área de transito;

II - 1 (um) representante do Órgão Municipal Executivo do Transito e Rodoviário;


III - 1 (um) representante da entidade representativa da sociedade ligada à área de transito;

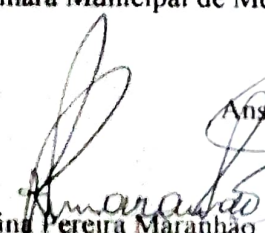
§ único – Quanto aos vencimentos dos membros da JARI, fica estabelecido que cada reunião realizada terá o valor R\$ 200,00 (Duzentos reais).

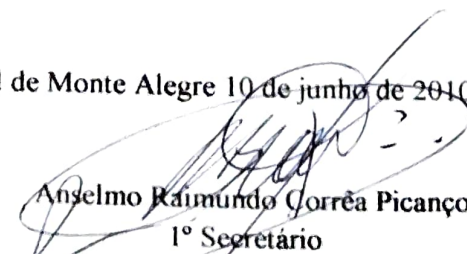
Art. 3º - As despesas decorrentes desta lei correrão a conta de recursos próprios da Administração Pública.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, irã seus efeitos a partir de 1º de abril de 2010, revogadas as disposições em contrário.

Salas das Sessões da Câmara Municipal de Monte Alegre 10 de junho de 2010.


Maria Pereira de Macedo
Presidente da Câmara


Rosalini Pereira Maranhão
2ª Secretária


Anselmo Raimundo Corrêa Picanço
1º Secretário



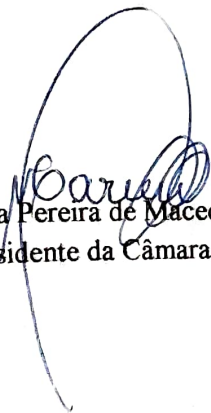
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

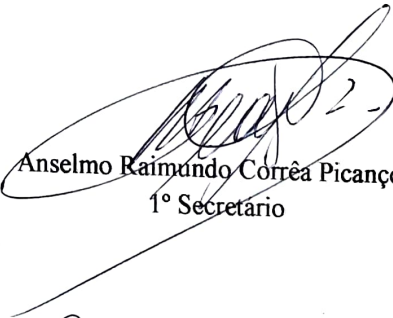
RUA RUI BARBOSA, 401 - TELEFAX: 533-1643 - CNPJ 10.222.495/0001-57 - CEP: 68.220-000 - MONTE ALEGRE - PARÁ


ANEXO ÚNICO

FUNÇÃO	VALOR (R\$)
REMUNERAÇÃO DO CARGO DE DIRETOR MUNICIPAL TRÂNSITO	2.000,00

Salas das Sessões da Câmara Municipal de Monte Alegre 10 de junho de 2010.


Maria Pereira de Macedo
Presidente da Câmara


Anselmo Raimundo Corrêa Picanço
1º Secretário


Rosalina Pereira Maranhão
2ª Secretária